



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5040/2019
EDITAL Nº. 2941/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. **LUIS REGIS MACHADO DA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3044238735 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 463.141.560-68, residente e domiciliado à Rua Safira, nº 2, Morretes, Cidade de Nova Santa Rita/RS, por intermédio do seu representante legal Sra. **Maria Veratriz Machado da Rosa**, brasileira, inscrita no CPF nº 514.980.300-68, portadora da cédula de identidade nº 8044235284, residente e domiciliada à Avenida Lima e Silva, nº 1036, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominado LOCADOR, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de R\$ 249,79 (Duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme Cláusula Terceira que ficou previsto que a correção anual do contrato será com base no índice IGP-M editado pela Getúlio Vargas Fundação anexa.

CLÁUSULA QUARTA: *Fica prorrogado o prazo de vigência da presente Locação por mais 06 (seis) meses, a contar de 25 de maio de 2021, conforme memorando nº 151/2021 – SMAS e Laudo Social datado de 06 de maio de 2021 em anexo.* *Veratriz*

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 27 de maio de 2021.

Maria Veratiz Machado da Rosa

Sr. Luis Regis Machado da Rosa

Locador

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº. 151/2021-SMAS

Destino: GAPRE/PGM

Origem: SMAS

Data: 19/05/2021

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 598, Data: 19/05/21
[Handwritten signature]

Vimos solicitar 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº. 5040/2019 – Edital 2284/2019 – Luiz Regis Machado da Rosa CPF 463.141.560-68.

Salientamos que **deverão ser alteradas as seguintes cláusulas:**

Cláusula Segunda, deverá ser alterado o valor, onde consta R\$200,00 passará para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Cláusula Quarta, o prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar de 25 de maio de 2021. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Segue anexo cópias:

- Laudo Social (Ofício nº 21), datado de 06 de maio de 2021, expedido pela Assistente Social do Município, Dielli Barbosa Alves;
- Ata nº 06 – CMAS, datado de 07/05/2021;
- Resolução nº 09 – CMAS, datado de 07/05/2021;
- Proposta de aluguel, datada de 18/05/2021, assinado por sua representante legal, Maria Veratriz Machado da Rosa.

[Handwritten signature]

Andressa Lisboa da Silva Amestoy

Secretária de Município de Assistência Social – SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
25/05/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Caçapava do Sul, 06 de maio de 2021.

Ofício 21/2021

Laudo Social

Identificação:

Nome: Nelma Beatriz Marques Rodrigues

CPF: 005.246.960-39

RG: 8085498205

DN: 24/02/1962

Relatório:

Na data de hoje foi realizada entrevista com a Sra. Nelma a fim de atualizar suas informações sociais. Constatou-se que a referida tem 59 anos de idade e reside com uma de suas filhas e dois netos em uma casa alugada pela prefeitura.

Nelma não possui renda, pois, devido a problemas de saúde não consegue trabalhar. Estes problemas de saúde poderiam lhe garantir o Benefício de Prestação Continuada, no entanto, este direito lhe foi negado pelo INSS. No momento, Nelma sobrevive do benefício do Programa Bolsa Família e da ajuda da filha que esporadicamente consegue fazer algum trabalho de diarista.

Portanto, a situação da Sra. Nelma permanece a mesma do último laudo social enviado, isto é, continua necessitando do auxílio de aluguel social até que uma casa lhe seja concedida pela Prefeitura Municipal.

Dielli Barbosa Alves

Assistente Social

CRESS 9058

Andressa Lisboa

Secretária da Assistência Social

Caçapava do Sul.



Calculadora do cidadão

Acesso público

26/05/2021 - 12:11

[CALFW0302]

Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	11/2019
Data final	11/2020
Valor nominal	R\$ 200,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,24894890
Valor percentual correspondente	24,894890 %
Valor corrigido na data final	R\$ 249,79 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).